



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga as **COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS ABUI, PARANÁ DO ABUI, TAPAGEM, SAGRADO CORAÇÃO, MÃE CUÉ**, através da **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS ABUI, PARANÁ DO ABUI, TAPAGEM, SAGRADO CORAÇÃO, MÃE CUÉ (MÃE DOMINGAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.173.866/0001-55**, área de terras localizada no município de **ORIXIMINÁ - ESTADO DO PARÁ**.

Livro:

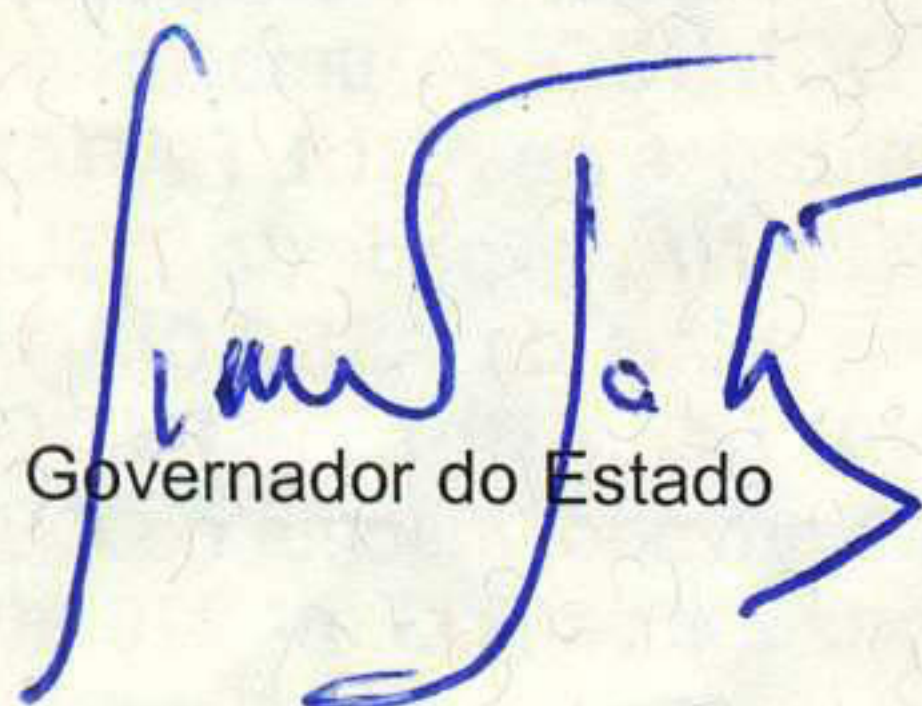
Folha:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/ 1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos das Comunidades de **ABUI, PARANÁ DO ABUI, TAPAGEM, SAGRADO CORAÇÃO, MÃE CUÉ**, no município de **ORIXIMINÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS ABUI, PARANÁ DO ABUI, TAPAGEM, SAGRADO CORAÇÃO, MÃE CUÉ (MÃE DOMINGAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.173.866/0001-55**, representada pelo senhor **Santana Cordeiro**, portador da R.G. nº **276.503-SSP/PA**, seu representante legal.

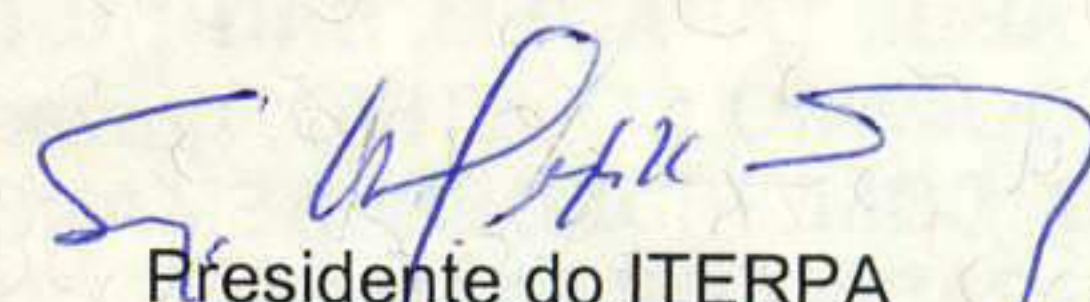
A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **1999/234785**, localizada no município de **ORIXIMINÁ**, com área total de **61.211,9578 ha**, perímetro de **121.223,19 m**, forma de um polígono **IRREGULAR** de 17 lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte**: Da estação PI-6, passando por PI-5, PI-4, PI-3, PI-2, PI-1, LA-2 e LA-1, com uma distância de 30.498,31 metros, confrontando com terras do Estado do Pará, chega-se a estação T-1. **A Leste**: Da estação T-1, passando por MT-1, com uma distância de 35.914,42 metros, confrontando com a margem direita do Rio Trombetas, chega-se a estação TT-1. **Ao Sul**: Da estação TT-1, passando por P-23, com uma distância de 37.821,14 metros, confrontando com a margem esquerda do Igarapé Tapagem e com a Floresta Nacional Saracá-Taquera (FLONA), chega-se a estação P-24. **A Oeste**: Da estação P-24, passando por PI-11, PI-10, PI-9, PI-8 e PI-7 com uma distância de 16.989,32 metros, confrontando com terras do Estado do Pará, chega-se a estação PI-6. **Descrição topográfica**: Partindo da estação T-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°09'59,08" Sul e Longitude 57°00'04,52" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.871.075,891m Norte e 499.860,226m Leste, referida ao meridiano central 57° WGr; desta, seguindo pela margem direita do Rio Trombetas, com uma distância de 35.914,42 metros , chega-se na estação TT-1; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Tapagem, com uma distância de 4.392,37 metros , chega-se a estação P-23; desta, confrontando neste trecho com a Floresta Nacional Saracá-Taquera (FLONA), com uma distância de 33.428,77 metros e com o azimute plano de 266°40'57", chega-se a estação P-24; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 1.445,61 metros e com o azimute plano de 29°26'40", chega-se na estação PI-11; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 7.056,66 metros e com o azimute plano de 327°06'29", chega-se na estação P-10; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará , seguindo com uma distância de 1.752,54 metros e com azimute plano de 356°57'48", chega-se na estação PI-9; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 3.028,38 metros e com azimute plano de 269°59'43", chega-se na estação PI-8; desta, seguindo com uma distância de 768,20 metros e com azimute plano de 357°41'22", chega-se na estação PI-7; desta, confrontando neste trecho

17°
com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 2.937,93 metros e com o azimuth plano de 31°01'09", chega-se na estação PI-6; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 2.363,83 metros e com azimuth plano de 70°15'30", chega-se na estação PI-5; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 5.252,59 metros e com azimuth plano de 81°15'17", chega-se na estação PI-4; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 8.243,15 metros e com azimuth plano de 58°19'02 ", chega-se na estação PI-3; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 1.024,91 metros e com azimuth plano de 8°40'09", chega-se na estação PI-2; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 1.795,26 metros e com o azimuth plano de 298°36'34 ", chega-se na estação PI-1; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 9.890,87 metros e com azimuth plano de 59°14'50", chega-se na estação LA-2; desta, atravessando neste trecho o Lago Azibeira, seguindo com uma distância de 1.150,58 metros e com azimuth plano de 39°45'18", chega-se na estação LA-1; desta, confrontando neste trecho com terras do Estado do Pará, seguindo com uma distância de 777,12 metros e com azimuth plano de 22°28'02 ", chega-se na estação T-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Declinação magnética: 15° 24' 20" W (14/11/2000).

CLÁUSULA SUSPENSIVA: É outorgado, sob condição suspensiva, o domínio de **1.362,1961 ha** (hum mil, trezentos e sessenta e dois hectares, dezenove ares e sessenta e um centiares), dentro do polígono total previsto neste Título, por envolver área desapropriada pelo poder público estadual em benefício da **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS " MÃE DOMINGAS "**. A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos – ITERPA.


Governador do Estado

Belém, Pará, 20 de novembro de 2003.


Presidente do ITERPA
Sérgio Luiz Almeida Maneschy
Presidente

Representante da Comunidade

Testemunhas:

1 José Baelos do Nascimento Galvão

2 Santana Cordeiro

Francisco Araujo

